



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 507/2020
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		

INDICA ao Governo do Estado, extensivo à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, que providencie em caráter de **URGÊNCIA** a instalação de pontos de **HIGIENE PARA MORADORES DE RUA** com álcool em gel 70% e banheiros contendo chuveiros móveis.

O parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Governo do Estado, extensivo à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, que providencie em caráter de **URGÊNCIA** a instalação de pontos de **HIGIENE PARA MORADORES DE RUA** com álcool em gel 70% e banheiros contendo chuveiros móveis.

Plenário para deliberações. 01 de abril de 2020.


Marcelo Cruz
Deputado Estadual - PTB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		
JUSTIFICATIVA		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente. Senhores Parlamentares.</p>		
<p>A presente indicação tem por objetivo garantir acesso à higienização mínima aos moradores de rua que se encontra em maior vulnerabilidade que o restante das pessoas. Como as ações do Governo do Estado até momento não contemplam a população de rua em situação de risco, sendo necessário que a administração pública aja para corrigir essa omissão.</p>		
<p>Não obstante a todos os esforços por esta casa e poder executivo, verifica-se que não há assistência demandada aos moradores de rua que se encontra em situação de risco e com exposição superior ao restante da população que detém moradia e acessos à higiene e saneamento básico, sendo urgente a necessidade garantirmos o princípio constitucional da dignidade humana a esta população atualmente desassistida.</p>		
<p>O correto seria que neste momento fosse providenciada alimentação e acomodação para todos os necessitados, entretanto sabemos que o Estado não dispõe de meios para atender esta necessidade, doutro lado, qualquer ação nesse sentido poderia causar aglomerações e aumentar a disseminação do vírus entre estas pessoas o que neste momento é desaconselhável.</p>		
<p>Por essas razões pedimos que a presente indicação seja atendida para disponibilizar pontos de higiene aos moradores de rua, preferencialmente em áreas já ocupadas por essa população vulnerável, com banheiros e instalação de chuveiros móveis, sendo disponibilizado álcool em 70%. Também deve separar espaço para atender à população de rua que se enquadre no grupo de risco.</p>		
<p>Assim peço apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente indicação.</p>		